

PROJETO DE LEI Nº039/2016

Concede a Ordem Municipal do Brasão ao senhor Oscar Caetano de Faria e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor OSCAR CAETANO DE FARIA a Ordem Municipal do Brasão, nos termos do artigo 3º da Lei nº 428, de 25 de abril de 2014, por ter se distinguido na prestação de serviços relevantes e altruísticos à comunidade cabeceirense nos diversos segmentos sociais.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta Lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 22 de outubro, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Oscar Caetano de Faria teve atuação destacada em Cabeceira Grande, seja quando ainda era Distrito de Unai, seja após a sua emancipação político-administrativa.

O curriculum vitae que instrui a presente proposição demonstra a grande colaboração prestada por ele em favor do Município, inclusive no exercício da nobre função de juiz de paz (titular e substituto).

Sendo assim, proponho essa homenagem ao senhor Oscar Caetano de Faria como forma de reconhecer a sua importância histórica para o Município.

Cabeceira Grande, 28 de novembro de 2016; 20º da Instalação do Município.

VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente